



ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.060/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS - MANDADOS JUDICIAIS PROCESSO Nº 70.242/2019-44

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

DANIEL FERRARI ABRANTES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME

- Lote 2: TAMARINE® GELÉIA
Quantidade Estimada : 648 potes de 150g
Preço Unitário : R\$ 34,31
Marca/Fabricante : Cosmed

CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME

- Lote 5: ACICLOVIR 200MG
Quantidade Estimada : 6.480 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 0,92
Marca/Fabricante : Sandoz

- Lote 7: LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG
Quantidade Estimada : 540 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 0,29
Marca/Fabricante : Merck

- Lote 8: LAMOTRIGINA 25MG
Quantidade Estimada : 1.620 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 0,51
Marca/Fabricante : Torrent

- Lote 9: SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONODRATADO 50MG

Quantidade Estimada : 540 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 2,15
Marca/Fabricante : EMS

O lote 1 resultou fracassado e os lotes 3, 4, 6 e 10 foram desertos.

Santos, 09 de junho de 2020.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE



SECRETARIA
DE GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 04/2020-SEGOV DE 05 DE JUNHO DE 2020

O Secretário Municipal de Governo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 03/2020-SEGOV, de 19/05/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO TÉCNICA para os fins dos artigos 10 e 11 da Resolução Normativa nº 336/2020-CMDCA, alterada pela Resolução Normativa nº 337/2020, que dispõe do uso excepcional dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, FMDCA, em situações de impacto social decorrente do estado de calamidade pública decretado em razão do COVID-19.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ROGÉRIO CUSTÓRIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO E DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO